Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Proteção Defesa dos Direitos do Consumidor – CONDECON

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – CONDECON, realizada no dia 23 de julho de 2025, de forma presencial, na sede da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON.

No dia 23 de julho de 2025 reuniram-se, de forma presencial, os Conselheiros do CONDECON devidamente nomeados através de Decreto, estando presentes: Ricardo Silva Fonseca, Conselheiro Titular da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor e Presidente ao CONDECON; Maria Marlene Canzian, Secretária Geral Ad Hoc do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor; Almir de Souza Scherrer – Conselheiro Titular da SEMCIT – Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos; Daniela Guimarães Ribeiro – Conselheira Titular da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim; Juarez Marqueti – Conselheiro Suplente da ACISCI – Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim; Vitor Fabres Fontes e Philipe de Almeida – Conselheiros Titular e Suplente, respectivamente, da FAMMOPOCI – Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim e Lucas Lazzari Serbate – Conselheiro Titular da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil Subsecção Cachoeiro de Itapemirim.

Aberta a reunião, o Presidente do CONDECON, Senhor Ricardo Silva Fonseca cumprimentou os presentes e se apresentou como Coordenador Executivo do PROCON, empossado no cargo em 04 de junho de 2025. Informa a todos que o PROCON foi remanejado para a Estrutura Administrativa da SEMCIT – Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, a partir de 02 de junho de 2025. Na oportunidade, o Presidente do CONDECON apresentou o Senhor Almir de Souza Scherrer, Secretário Municipal da SEMCIT, ao mesmo tempo em que solicitou aos Conselheiros que se apresentassem informando a instituição que cada um representa.

O Presidente apresenta a Resolução 005/2025 que trata do relatório das atividades desenvolvidas pelo PROCON no 3º bimestre de 2025, meses de maio e junho, contendo os dados dos Programas Procon Cidadão e Modernização e Excelência. Cita as várias atividades desenvolvidas dentro de cada projeto. Promoveu alterações nas coordenações e no apoio dos projetos.

No âmbito do Superendividamento, o Presidente esclarece que vem buscando alinhar parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando a dar apoio psicológico e de assistência social aos endividados e, com isso, ampliar o acolhimento nos atendimentos de negociações de dívidas. Solicitou à Secretaria Municipal de Administração a disponibilização de servidor capacitado para atuar nesta área para elaboração de planos de pagamento de dívidas dos consumidores; pretende alinhar parceria com o Escritório Modelo da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim visando a dar suporte jurídico aos consumidores superendividados e outras temáticas. O Conselheiro Vitor Fabres Fontes indaga ao Conselheiro Lucas Lazzari Serbate o que a OAB tem feito para ajudar os

superendividados e esclarece que a Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim pretende criar uma Empresa Junior, que poderá contribuir sobremaneira com os consumidores superendividados. O Conselheiro Lucas Lazzari Serbate informa que vai sugerir a possibilidade de disponibilizar jovens advogados para dar suporte junto ao Procon. O Conselheiro Vitor Fabres Fontes proporá à direção da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim a criação de uma Empresa Junior que, junto com o Escritório Modelo poderão dar suporte aos consumidores superendividados. A Faculdade São Camilo não tem interesse na parceria e a Multivix trabalha voltado apenas para núcleo da família.
Ações realizadas no 3º Bimestre: 1.193 consumidores atendidos, desse total 42 registros no Procon online; 132 audiências de conciliação realizadas; 289 análises jurídicas processuais; na área de fiscalização, foram expedidas 65 notificações, 05 autos de constatação e 08 autos de infração; 32 análises fiscais em processos e 08 denúncias recebidas e apuradas. Totalizando 1.732 ações diretas.
Em análise da planilha financeira do item Recursos Materiais, no Projeto Modernização Administrativa, o Conselheiro Vitor Fabres Fontes questionou o valor apresentado na soma da liquidação. O Presidente do Conselho, senhor Ricardo Silva Fonseca, solicita ao servidor Liotides Pereira de Souza Junior, coordenador deste Projeto, para verificar o equívoco, pois os dados são levantados pelo referido servidor, junto ao sistema EL. Como não ficou bem esclarecido, o Conselheiro Vitor sugere que a Resolução nº 05/2025 seja apreciada novamente e votada em outra reunião, após apresentação dos dados para retificação da planilha. Neste momento, houve um grande questionamento do valor pago à empresa Prime Lan e que tipo de serviço presta ao Procon. O Presidente esclareceu que a empresa foi contratada pela Prefeitura para prestar suporte no serviço Procon Online, onde o consumidor pode registrar sua reclamação de forma eletrônica, online. Foi solicitado pelos conselheiros a cópia integral do contrato com a empresa Prime Lan, uma vez que o mesmo não está disponibilizado na página da transparência da Prefeitura. Os Conselheiros solicitaram ao Presidente do CONDECON viabilizar pedido de rescisão do contrato com a empresa, uma vez que a demanda de reclamações online é muito baixa em se comparando com o valor que é pago mensalmente. Os conselheiros verificaram que o grande montante do orçamento do Procon está destinado ao pagamento da Prime Lan. O Presidente, senhor Ricardo Silva Fonseca, informou que já estão em andamento, por intermédio da SEMCIT, por seu Secretário, senhor Almir de Souza Scherrer, as tratativas para quanto a isso, referente ao módulo do PROCON ONLINE em tal contrato. Foi solicitada também a apresentação dos extratos bancários da conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor no ano de 2025.

O Conselheiro Vitor Fabres Fontes apresentou três pautas para sugestão e análise, conforme segue: Fiscalização dos açougues, preço dos combustíveis e proteção veicular cujos seguros são vendidos por associações e quando o consumidor recorre à seguradora não é atendido. O Presidente do CONDECON presta os seguintes esclarecimentos: fiscalização nos açougues irá contactar a Vigilância Sanitária, esclareceu que o Procon participou recentemente de uma ação conjunta com aquela fiscalização nos Supermercados; Preços dos combustíveis – houve fiscalização em fevereiro, mantemos pesquisa quinzenal para acompanhamento de preços e que irá enviar Ofício ao CADE para

que investigue a existência ou não de Cartel visto ser aquele Órgão o responsável legal desta atividade. Proteção veicular – sugeriu ao Conselheiro abrir uma reclamação junto ao Procon para que fosse resolvido o problema do Conselheiro e posteriormente irá verificar se há históricos de reclamações registradas no tema. O Conselheiro Lucas Serbate informou que a relação de consumo nos seguros já tem decisão judicial sobre o assunto.

Retomando a pauta, o Presidente Ricardo Silva Fonseca deu conhecimento aos conselheiros que o Mutirão para negociação de dívidas, que seria realizado em agosto, foi adiado para outra ocasião a ser definida. O adiamento se deu por questões de ordem financeira e orçamentária. O Secretário da SEMCIT, esclareceu que o orçamento de 2025 elaborado na gestão de 2024, deixou de contemplar vários eventos a serem realizados pelo Procon. Neste momento o Conselheiro Lucas Serbate questionou a deficiência orçamentária em relação à lei que permite a reversão à Prefeitura de boa parte da arrecadação do Fundo Municipal do Procon e solicita informações sobre o saldo atual disponível no referido Fundo, arguindo se há como o Conselho interromper tal fato. A não realização do Mutirão prejudica o consumidor endividado, ressalta o Conselheiro Lucas.

O Presidente do CONDECON, senhor Ricardo Silva Fonseca, apresentou para conhecimento dos conselheiros os saldos na conta do Fundo Municipal do Procon nos períodos relacionados a seguir: 02/05/2025 a 30/05/2025 – R$ 58.861,61 (cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos; 02/06/2025 a 30/06/2025 – R$ 31.160,48 (trinta e um mil, cento e sessenta reais e quarenta e oito centavos); 01/07/2025 a 23/07/2025 – R$ 2.176,64 (dois mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

O Conselheiro Juarez Marqueti fez um relato da estrutura física que é oferecida pela ACISCI montada para o Mutirão durante a Feira do Comércio e lamenta a indisponibilidade financeira para garantir a realização do evento.

Por unanimidade, foi aprovada a realização de uma nova reunião, a ser marcada pelo Presidente do CONDECON, para nova análise e aprovação da Resolução nº 05/2025, com os acertos a serem feitos na planilha de Recursos Materiais.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, eu, Maria Marlene Canzian, Secretária Geral Ad hoc, lavro a presente Ata que vai assinada por mim, pelo Presidente do CONDECON, senhor Ricardo Silva Fonseca e demais Conselheiros presentes.

Ricardo Silva Fonseca
Presidente CONDECON

Maria Marlene Canzian
Secretária Geral Ad hoc CONDECON